



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA MARIA

Rua Irmãos Busato, n.º 450

Vila Maria - RS

99155-000

LEI Nº 3.489, DE 04 DE ABRIL DE 2017

Altera redação de dispositivo da Lei n.º 3.244, de 06 de maio de 2014, que dispõe sobre auxílio a médico do Projeto Mais Médicos.

O Prefeito Municipal de Vila Maria, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica Municipal, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

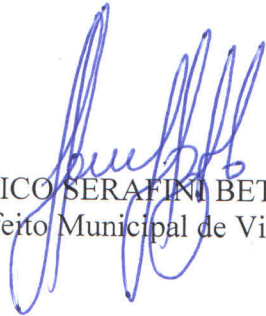
Art. 1º Fica alterado o art. 2º, da Lei n.º 3.244, de 06 de maio de 2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º Como recursos para a aplicação desta Lei, utilize-se verbas constantes no orçamento, consignadas à Secretaria Municipal de Saúde.”

Art. 2º Os demais dispositivos da Lei n.º 3.244 permanecem inalterados e em vigor.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Maria - RS, 04 de abril de 2017.


MAICO SERAFINI BETTO
Prefeito Municipal de Vila Maria

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE


ADROALDO SEBEN
Secretário Municipal de Governo